



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2024.

ENCAMINHAR PARA
AS COMISSÕES EM
09/03/2024
JOÃO DINIZ

ALTERA O ART. 10 DO REGIMENTO INTERNO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O VEREADOR JOÃO DINIZ DA SILVA, escudado nos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com as imposições previstas no Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, submete à deliberação do duto Plenário o seguinte Projeto de Resolução: a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em análise:

Art. 1º Fica alterada a redação do §5º do art. 10 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passando a ter a seguinte redação:

§ 5º O Vereador que desejar candidatar-se aos cargos da Mesa Diretora para eleição do 1º biênio, deverá proceder a sua inscrição perante a Secretaria da Câmara, por meio de requerimento devidamente assinado e direcionado à Mesa Diretora, logo após a sessão solene de posse, estando os Vereadores devidamente empossados, tendo um período de 30 (trinta minutos) para proceder com a inscrição.

Art. 2º Fica acrescentado o §6º ao art. 10 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passando a ter a seguinte redação:

§ 6º Em relação a eleição da Mesa Diretora para o 2º biênio, o Vereador que desejar se candidatar, deverá apresentar sua inscrição à Secretaria da Câmara, por meio de requerimento devidamente assinado com antecedência de até 30 (trinta minutos) antes da sessão marcada especificamente para este fim, somente podendo candidatar-se a um cargo da Mesa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, após a sua aprovação, na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Bonito, 27 de março de 2024.

JOÃO DINIZ DA SILVA
(VEREADOR-AUTOR)

